

**TRABALHO E RUA:** dinâmicas do trabalho no mundo da rua

Paulo Roberto Pereira Câmara  
Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão  
e-mail: [cidadebrodio@yahoo.com.br](mailto:cidadebrodio@yahoo.com.br)

**RESUMO:** Descrição e análise do trabalho de rua em São Luís do Maranhão no contexto histórico da passagem do século XIX ao XX. Investiga de que forma os desejos de civilidade da elite local serviram de justificativa para a implementação de medidas visando ao disciplinamento do trabalho realizado na rua. Identifica ainda algumas das categorias profissionais que tomavam a *rua* como palco de exercício de seus ofícios e de que modo o aluguel de trabalhadores livres se configurou como um traço característico da herança escravista brasileira.

**Palavras-chave:** trabalho, rua, São Luís.

**ABSTRACT:** Description and analysis of the street work in São Luís, Maranhão, in the historical context of the passage of the century XIX to the XX. It investigates like the desires of civility of the local elite served as justification for the implementation of measures seeking the street workers' social discipline, as well as, of other popular groups. It still identifies some of the professional categories that took the street as stage of exercise of your occupations and that way the free workers' rent had configured as a characteristic line of the inheritance Brazilian slavery.

**Key-words:** job, street, São Luís.

## 1 Introdução

As considerações traçadas aqui são parte da discussão realizada no trabalho de dissertação e estão arvoradas em duas questões fundamentais: primeiro, de que forma a experiência da escravidão urbana imprimiu sua marca no trabalho de rua? E, segundo, qual a dinâmica do trabalho de rua pós-Abolição?

Sabendo-se que a recuperação de qualquer momento histórico é sempre incompleta e se dá a partir de fragmentos/documentos, busquei, em diversos materiais, evidências que me permitissem recompor esse quadro. Para tanto, as principais fontes utilizadas foram os jornais Pacotilha e Diário do Maranhão, os Códigos de Posturas Municipais de 1866 e de 1893, o Código Sanitário de 1904, além de literatura e iconografias.

Para efeito deste estudo, compreendo *rua* como um conjunto de espaços dentro da cidade, a exemplo das vias públicas, praças, praias, ladeiras e largos, ou seja, todos os

espaços públicos pelos quais os trabalhadores/moradores podiam transitar/trabalhar. Dessa feita, o *trabalho de rua* agrega aqueles ofícios exercidos por peixeiros, aguadeiros, vendedores de tabuleiros, carroceiros, serventes, entre outros identificados no material compulsado na pesquisa. Com base nessa classificação, a denominação trabalho de rua constitui um esforço de aproximação das diferentes experiências vividas por aqueles indivíduos que faziam da rua seu ambiente de trabalho, mas longe de encerrar a totalidade dos indivíduos ou das atividades desenvolvidas no espaço da *rua*, procura dar conta da dinâmica social que caracteriza essa forma peculiar de trabalho.

Portanto, denomino de *trabalhadores de rua* àqueles sujeitos que trabalhavam como autônomos, volantes, sem vínculo empregatício e que “ganhavam a vida” nas ruas da cidade; ou ainda, àqueles que viviam de pequenos expedientes e biscates realizados nesse mesmo espaço social. Local de passagem ou trabalho, a *rua* possuía ainda outras dimensões, podendo ser lugar de festa, moradia ou violência, como as notas dos jornais informavam aos leitores. Dessa forma, ao se apropriarem da rua como espaço de trabalho ou diversão, os trabalhadores de rua acabaram por se tornar alvo das regulamentações dos Códigos de Posturas e do Código Sanitário levadas a efeito pelas autoridades no anseio de fazer de São Luís uma cidade “civilizada”.

## **2 Dinâmicas do trabalho no mundo da rua**

A análise está centrada na constituição e dinâmica do trabalho de rua em São Luís e possui como fonte principal os *anúncios de trabalho* publicados no jornal Diário do Maranhão no período de 1880-1900. Nesse material foi possível encontrar significativo número de anúncios de formas de trabalho as mais diversas e, a partir deles, construir uma tabela geral de anúncios de trabalho; as inferências obtidas a partir do estudo dessa tabela servem de base para a discussão realizada aqui.

Os dados levantados nessa tabela geral permitem concluir que tais ofícios possuíam um mercado bastante amplo, e que através dos anúncios – de oferta e procura –, publicados nesse periódico, ficava registrada a demanda desses misteres, pequenos e, ao mesmo tempo, fundamentais para a dinâmica e funcionamento da sociedade de fins de século XIX. Publicados na última página do periódico, os anúncios de trabalho vinham misturados a diversos outros.

Em um período em que ainda não havia outras mídias, os jornais se configuravam como o principal espaço de divulgação de produtos e serviços.

Desde o seu primeiro número, o Diário do Maranhão já trazia estampado esse tipo de publicidade, em si mesmo um outro produto, vendido pelos proprietários dos jornais àqueles que quisessem divulgar seus serviços e mercadorias e, claro, pudessem pagar pelo respectivo espaço na folha. De acordo com Viveiros (1954, p. 365): “O anúncio foi sempre o mais eficiente processo de propaganda comercial”. Esse autor não data o surgimento dos primeiros anúncios, mas assegura que esse tipo de negócio é mais uma herança da escravidão, ou como afirma: “A necessidade de readquirir uma valiosa mercadoria perdida – o escravo fugido – foi que determinou os mais antigos avisos” (VIVEIROS, 1954, p. 365). Assim, em fins do século XIX, essa era uma prática consagrada há tempos.

Com o material dos anúncios catalogados em mãos, observei que os anúncios de trabalho se referiam a homens e mulheres, crianças e adultos, por vezes velhos, a trabalhos de ordem pública e privada, de rua e domésticos, especializados e sem especialização, manuais e intelectuais, urbanos e rurais, enfim, a um leque bastante amplo de possibilidades que atendiam provavelmente a todos os setores da sociedade ludovicense de então. Igualmente conclui que o total dos anúncios compreende o período da História brasileira que vai da última década do Império à primeira da República. Esse momento de transição compreende nominalmente a passagem da escravidão ao trabalho livre. Logo era preciso pensá-los como dois momentos que, resguardadas as distinções, estavam intercalados, uma vez que as experiências de trabalho no pós-Abolição estavam fortemente marcadas pela experiência escravista.

A necessidade metodológica de organização dos dados relativos à caracterização nominal das profissões no período estudado não pôde ser realizada sem um esforço por natureza arbitrária (e científica) de agrupamento das denominações diversas, que poderiam ser tomadas como sinônimos, a fim de fornecer uma caracterização ampla e geral que permitisse analisá-las. Mediante essa construção, animada por formas de seleção, classificação e agrupamento, foi possível construir uma tabela geral, de onde se poderia visualizar panorâmica, percentual e anualmente a recorrência dos anúncios referentes às multiplicidades dos trabalhos identificados.

Feito isso, observei que, no conjunto, elas não desenham uma linha reta e constante, mas apresentam movimentos variados tanto em sentido crescente quanto decrescente, ou seja,

no que se refere às formas de trabalho e ao número de anúncios publicados há diferenças de ano para ano. Por exemplo, no ano de 1880 registraram-se 34 ofícios de um total de 921 anúncios, já no ano de 1890, precisamente uma década depois, os ofícios se limitaram a menos da metade, 16 apenas, e foram computados somente 332 anúncios.

A constituição das tabelas das formas de trabalho anunciadas seguiu, de modo geral, a classificação dos títulos dos anúncios. Mas, em alguns casos, foi preciso decidir em qual categoria enquadrá-los, posto que muitos vinham registrados de forma genérica, indefinida. É o caso, por exemplo, de *alugada*, que podia ser de aluguel de uma cozinheira, negrinha, vendedeira, ama etc. Do mesmo modo, a categoria *escravo* podia englobar diversas outras, tornando difícil a definição na classificação geral. Nesses casos, o procedimento consistiu em considerar o ofício anunciado e não o título do anúncio. Assim, se a publicidade trazia o título *alugada*, mas seu conteúdo se referia ao aluguel de uma *cosinheira*, considerei como anúncio de *cosinheira*. Dessa forma, agreguei, na categoria *alugada*, apenas aqueles anúncios de oferta e procura de trabalho alugado<sup>1</sup>, em que não está especificado o tipo de ofício oferecido ou requisitado.

Desse modo, a categoria *trabalhadores* seguiu a mesma orientação adotada na classificação de *alugada*, pois, embora todos os anúncios se refiram a formas de trabalho, um número significativo deles não trazia especificado o nome do ofício. Assim, como temos nos exemplos abaixo, quando o anúncio trazia o título *trabalhadores*, mas não identificava o grupo profissional ao qual se dirigia, considerei como tal.

Trabalhadores

João Henrique Martins precisa-se de trabalhadores para serviço. Quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 7 (DIÁRIO DO MARANHÃO. 02/09/1892).

Trabalhadores.

Precisa-se de trabalhadores na rua do Poço. Paga-se bem agradando (DIÁRIO DO MARANHÃO. 20/09/1893).

Algumas classificações como *negrinha* e *moleque*, referem-se muito mais a uma faixa etária dos trabalhadores do que propriamente a formas de trabalho específicas, ou seja, denominam geralmente menores de 15 anos que exerciam as mais diferentes funções dentro da cidade.

---

<sup>1</sup> O trabalho alugado se configura como uma herança da prática escravista de aluguel de trabalhadores escravos; parafraseando Pereira (2001), os *escravos de aluguel* eram aqueles instruídos em algum ofício, para depois serem alugados para terceiros ou para o poder público, neste caso para os trabalhos em obras públicas: construção de canais, iluminação pública, limpeza de praias, praças e fontes.

**Moleque**

Há um moleque de 13 anos de vida, activo, próprio para qualquer serviço, e que se aluga. A tractar na loja do Claudino (DIÁRIO DO MARANHÃO. 16/05/1880).

**Negrinha**

Precisa-se de uma de 10 a 14 anos que esteja acostumada a andar com criança pequena. A tratar na botica de Abreu Sobrinho (DIÁRIO DO MARANHÃO. 13/05/1881).

**Moleque**

Quem pretender um de 12 a 14 anos de idade, sadio e activo dirija-se à rua do Ribeirão, n.11, que fará ajuste (DIÁRIO DO MARANHÃO. 21/07/1887).

A exemplo de *escravos*, os termos *moleque* e *negrinha* denotam uma simbiose entre indivíduo e trabalho, de tal forma que se estabeleceu uma relação direta entre esses grupos sociais e certas atividades, daí a razão de considerá-los como categorias profissionais.

Em outros casos, a exemplo das profissões de *escrevente*, *escriturário* e *escrivão*, mantive a classificação dos anunciantes, pois, embora as mesmas sugiram uma prática comum, podiam resguardar certas distinções, que não foi possível descobrir; por essa razão, optei pela classificação encontrada no jornal, em vez de incorrer em simplificações ou reducionismos. Acreditando que as diferentes terminologias refletiam as diferenças das práticas sociais desses trabalhadores, decidi mantê-las tais quais estavam anotadas no jornal.

Assim, algumas atividades que, em tese, dariam conta de uma mesma prática, como *vendedeira*, *vendedores* e *para vender na rua*, na aparente semelhança dos termos escondiam sutis diferenças que precisavam ser assinaladas. Dessa forma, *vendedeira* correspondia exclusivamente a mulheres que mercadejavam diferentes produtos pelas ruas da cidade, enquanto *vendedores* se referiam a homens que realizavam trabalhos similares àqueles. E *para vender na rua*, como a própria denominação sugere, definia a função daqueles que exerciam suas atividades na rua, podendo ser tanto homens quanto mulheres.

Nos casos de *servente*, *servo*, *alugado* e *alugada*, tendo em vista que eram prioritariamente, mas não exclusivamente, exercidos por escravos, a distinção foi mantida porque trazem, no seu bojo, diferenças que nem sempre podem ser iluminadas, como o fato de saber quando se trata de livres ou escravos, trabalho de rua ou doméstico, entre outras distinções.

Cada anúncio poderia aparecer uma única vez ou se repetir por vários dias, inclusive por um mês inteiro. Por isso considerei primeiro o número de anúncios publicados e, em seguida, o número de vezes que cada um se repetia. Desse modo, foi possível chegar a porcentagens diferentes, pois, na primeira contagem, registraram-se 2.312 anúncios,

enquanto, considerando as repetições, chegou-se a um total geral de 10.152. Para a construção da tabela geral de anúncios de trabalho, considerei este último cálculo, pois entendo que cada publicação representa um novo aviso, mesmo que seu conteúdo seja o mesmo.

Com os dados de cada ano pesquisado, foi possível, então, construir a tabela geral de anúncios de trabalho. Para tanto, procedi à classificação geral de todas as formas de trabalho registradas no jornal e, em seguida, considerei o número de anúncios dos diferentes ofícios em todos os anos compulsados, para daí obter o total geral de cada um. Com essas informações, foi possível calcular a porcentagem que cada forma de trabalho anunciada representava no total geral de anúncios publicados no Diário do Maranhão no período de 1880-1900.

Do total geral de anúncios de trabalho, 15 não apresentam nenhum registro no período do Império (1880-1888), o que, de certa forma, coincide com a vigência da escravidão, e 30 ofícios não constam uma única vez na primeira década da República e de trabalho livre no Brasil como pode ser verificado no quadro abaixo.

#### **Quadro das formas de trabalho que não aparecem em um período específica**

<b>LISTA DAS FORMAS DE TRABALHO SEM REGISTRO</b>		
<b>PERÍODO DE 1880-1887</b>	<b>PERÍODO DE 1889-1900</b>	
01- Assucareiro	01- Administrador de fazenda	16- Escrevente
02- Cerradores	02- Alfaiate	17- Escrivão
03- Copeira	03- Cabeleireiro	18- Feitor
04- Empregado	04- Carreiro	19- Funileiro
05- Gomadeira	05- Cigarreiro	20- Galvanizador
06- Lavadeira	06- Cobrador	21- Impressor
07- Oleiro	07- Cocheiro	22- Machanico
08- Operário	08- Companheiro de casa	23- Moço
09- Para vender na rua	09- Correiro	24- Negrinha
10- Pianista	10- Encadernador	25- Preto de roça
11- Protocolista	11- Encanador	26- Saboeira
12- Refinador	12- Enfermeira	27- Sapateiro
13- Tecelans	13- Entregadores	28- Serva
14- Vaqueiro	14- Escrava	29- Tanoeiro
15- Vendedores	15- Escravo	30- Typographo

No entanto, o fato de certas categorias não possuírem nenhum registro em determinado período não autoriza afirmar que as mesmas simplesmente não existissem nesse momento. Talvez simplesmente não foram anunciadas no jornal Diário do Maranhão, o que

não exclui a possibilidade de o terem sido em outro periódico da época. Outrossim, a própria dinâmica desse mercado de trabalho poderia justificar tal ausência, haja vista que alguns ofícios poderiam não precisar desse tipo de publicidade para se realizar. Assim, a partir da tabela geral de anúncios de trabalho, é possível concluir:

#### **Trabalho de âmbito privado**

- A maioria dos anúncios se refere a ofícios que se davam no âmbito privado, somando 46 no total: advogado, alfaiate, ama, ama de leite, ama seca, assucareiro, caldeireiro, charuteiro, cigareiro, companheiro de casa, copeira, copeiro, cosineira, cosineiro, costureira, criada, criado, artista, encadernador, enfermeira, escrevente, escriturário, escrivão, forneiro, funileiro, galvanizador, gomadeira, governanta, impressor, jardineiro, maquinista, marceneiro, mechanico, médico, operário, padeiro, pianista, professor, protocolista, quinteiro, refinador, saboeira, saboeiro, tanoeiro, tecelans, typographo.
- **Trabalho de âmbito rural**
- 04 se referem a atividades próprias do universo rural: administrador de fazenda, feitor, preto de roça e vaqueiro.

#### **Trabalho de âmbito tanto público quanto privado**

- 27 eram trabalhos que podiam ser desenvolvidos tanto no âmbito público quanto no privado: barbeiro, cabeleireiro, caixeiro, carpina, cerradores, corrieiro, encanador, escrava, escravo, hortelão, lavadeira, moço, moleque, negrinha, rapariga, pedreiro, sapateiro, servente, cobrador, empregado, serva, entregadores, oleiro, trabalhadores, alugada, alugado e aprendizes.

#### **Trabalho do âmbito da rua**

- 06 eram trabalhos que se davam preponderantemente no âmbito da rua: carreiro, cocheiro, para vender na rua, vendedeira, jornaleiro e vendedores.

Do total geral de ofícios classificados no jornal, 14 são recorrentes durante todo o período e, de certa forma, referem-se ao trabalho de rua. Outrossim, verifica-se uma correspondência direta entre os ofícios mais comuns com aqueles que apresentam as maiores porcentagens, como nos casos de *alugada e caixeiro*. As categorias *escrava/escravo* figuram na relação das que possuem os maiores índices, não obstante seus registros nos anúncios cessem, no material compulsado, no ano de 1887.

A maior parte dos anúncios se refere a ofícios comuns ao universo urbano, o que não impedia, contudo, que eles pudessem ser praticados nas zonas rurais. Do mesmo modo, a maioria absoluta dos *anúncios* se refere a trabalhos que normalmente eram exercidos por homens. Assim, das 83 formas de trabalho classificadas, 56 se referem a denominações masculinas e apenas 13 aparecem exclusivamente na forma feminina.

Certas formas de trabalho aparecem somente no masculino, a exemplo de cobrador, mechanico e cocheiro, e outras apenas no feminino, como ama, gomadeira e lavadeira; mas 07 são registradas tanto na forma masculina quanto na feminina, como temos nos casos de

*escravo/escrava, copeiro/ copeira e cosinheiro/cosinheira*. Há, ainda, aquelas denominações que não é possível definir com precisão a que sexo se refere, podendo tanto ser de um quanto de outro, a exemplo de *trabalhadores e para vender na rua*.

Das formas de trabalho anunciadas no periódico, 56 não correspondem individualmente a 0,1% dos anúncios. Dessas, 32 não atingem 0,10% do total. Em contrapartida, as 05 categorias mais anunciadas no período correspondem juntas a 59,32%. Assim, *caixeiro (37,84%), alugada (21,45%), trabalhadores (21,45%), moleque (16,68%) e rapariga (10,29%)* somam mais da metade do total geral. A partir da recorrência dos anúncios de *alugada, moleque e rapariga*, constatada na tabela, é possível afirmar uma continuidade com atividades características da escravidão.

No entanto, é preciso destacar que, de maneira alguma, a totalidade das atividades anunciadas na tabela geral corresponde aos trabalhadores os quais tomei como objeto de estudo. Fazer isso seria, no mínimo, inadequado, tendo em vista que, por essas formas de trabalho, perpassam inúmeras distinções relevantes que não se referem exclusivamente às denominações de gênero ou público/privado. Igualmente, não tive a pretensão de encerrar, na análise, o conjunto de todos os indivíduos e/ou atividades que pudessem ser desenvolvidas no mundo da rua.

Certamente o mercado de anúncios – e de trabalho – era bem maior do que aquele registrado no jornal Diário do Maranhão. Assim, ainda que se somassem todos os anúncios publicados nos diversos jornais locais do período, não seria possível ter uma noção exata desse mercado, pois, provavelmente, boa parte da demanda não chegava a ser registrada nas páginas dos periódicos.

Logo, as formas de trabalho às quais me detive de maneira mais precisa estão classificadas numa segunda tabela a qual denominei de tabela de anúncios de trabalho de rua. A partir da análise dos dados dessa tabela, observei que:

#### **Formas de trabalho recorrentes no período 1880-1900**

- Das 32 formas de trabalho classificadas, 14 são recorrentes durante todo o período analisado: *alugada, alugado, aprendizes, barbeiro, caixeiro, carpina, hortelão, jornaleiro, marceneiro, moleque, pedreiro, rapariga, trabalhadores e vendedeira*.

#### **Formas de trabalho sem registro no período 1880-1887**

- No intervalo entre 1880-1887, 06 categorias não apresentam nenhum registro: *cerradores, empregado, lavadeira, oleiro, para vender na rua e vendedores*.



**Formas de trabalho sem registro no período 1889-1900**

- No período de 1889 a 1900, 12 categorias não são anunciadas uma única vez: cabeleireiro, carreiro, cobrador, cocheiro, corrieiro, encanador, entregadores, escrava, escravo, moço, negrinha e sapateiro.

As 32 formas de trabalho classificadas na tabela de anúncios de trabalho de rua somam um total de 5.044 anúncios. Número bastante significativo, uma vez que, por um lado, representa quase a metade do total de 10.152 anúncios publicados entre 1880-1900, e, por outro, engloba menos da metade das 83 formas de trabalho classificadas. Como vimos, apenas 05 formas de trabalho respondiam por mais da metade do total geral de anúncios publicados.

Analisando a tabela acima, percebe-se que várias formas de trabalho deixam de ser anunciadas no jornal a partir do ano de 1889, notadamente aquelas que se referem a trabalhos escravos. Nesse momento, como seria esperado, algumas categorias desaparecem, como: escrava, escravo, feitor, negrinha, preto de roça, serva, entre outras.

Entretanto, é interessante observar que categorias similares como *negrinha* e *moleque*, que de modo geral se referiam aos escravos menores de idade, sofreram alterações distintas; pois, tomando os anúncios do Diário do Maranhão como representativos dessas transformações, verifica-se que cessam os anúncios de *negrinhas* no pós-Abolição, enquanto os de *moleques* continuam, em menor número, é verdade, mas há uma permanência. Dessa forma, é possível concluir que, a partir desse momento, há a instância de uma nova dinâmica, que, contudo, não se traduz numa ruptura radical com as práticas sociais escravistas.

Assim, procurando compreender melhor essa dinâmica, construí uma tabela específica, a tabela das formas de trabalho de rua recorrentes. Nela estão discriminados os trabalhos de rua que são anunciados de forma recorrente durante todo o período analisado.

Das formas de trabalho que apresentam anúncios constantes, as três com maiores porcentagens são: *caixeiro*, *alugada* e *moleque*, respectivamente 28,15%, 15,96% e 12,41%. Somando-se esses três índices, chega-se a um total de 56,52%, o que significa dizer que juntas correspondem a mais da metade do total desse tipo de anúncio.

A partir da análise da tabela referida, é possível concluir que em muitos casos há uma continuidade após a Abolição de ofícios característicos da escravidão. As categorias *alugada* e *moleque*, por exemplo, normalmente designavam escravos. Entretanto, como vimos, há uma continuidade desses anúncios mesmo depois do fim do sistema escravista. Desse modo, é

possível intuir que certamente houve uma ressignificação desses termos no pós-Abolição, haja vista que eles continuaram sendo anunciados, e as atividades exercidas. Mas se houve continuidades, igualmente houve rupturas.

Assim, em um contexto histórico em que os homens foram paulatinamente perdendo o direito de tomar outros como propriedade, até a instituição da escravidão perder por completo o seu estatuto legal com a Lei de 13 de Maio de 1888, as relações de trabalho sofreram significativas transformações. Nesse sentido, a Assembléia Legislativa Provincial sobre proposta da Câmara Municipal da Capital aprovou a Lei n. 1467, de 28 de março de 1889, que através de 28 artigos regularizava o serviço doméstico, como temos:

Em observância ao disposto nas posturas municipais, provisoriamente aprovadas pela presidência da província em 13 de Dezembro do anno passado, manda o exm. sr. Dr. Chefe de policia fazer publico, para conhecimento daquelles a quem possa interessar, que fica marcado o prazo de trinta dias, contados de hoje, para a matricula de todas as pessoas, de um e outro sexo, que tiverem ou tomarem, mediante salário, a occupação de moço de hotel, casa de pasto, hospedaria e botequim, de cozinheiro ou copeiro, cocheiro, hortelão ou de ama de leite, ama secca, lacaio e, em geral, a de qualquer trabalho domestico; cumprindo, portanto, aos que destinarem-se a taes serviços, vir a esta repartição inscrever-se dentro do dito prazo, convenientemente munidos da necessária caderneta cuja aquisição farão na secretaria da câmara municipal, onde serão fornecidas por mil réis cada uma (DIÁRIO DO MARANHÃO, 22/05/1889, grifos meus).

Essa Lei trazia em seu Art. 3º que:

Ninguém poderá exercer a occupação de criado sem inscrever-se no registro, e sem possuir uma caderneta, que deverá conter a copia desta postura, e numero da ordem da inscripção, nome, idade, filiação, naturalidade, estado, classes de occupação de criado, nome e domicilio da pessoa a cujo serviço estiver ou destinar-se, e a assignatura do secretario da policia, bem como o nome do pai ou mãe, tutor ou curador, quando o criado for menor (DIÁRIO DO MARANHÃO, 28/03/1889).

A promulgação dessa lei suscita algumas reflexões. Primeiro, ela se destina a regularizar especificamente as relações de trabalho de âmbito privado, ou seja, o trabalho doméstico; segundo, nela está escrito um claro interesse em controlar o exercício dessas atividades, bem como daqueles que as exerciam, pois o corpo da lei diz que ninguém poderá exercer occupação de criado sem inscrever-se no registro e sem possuir uma caderneta, na qual deveria constar, além do nome, idade, filiação e naturalidade do contratado, o nome e domicilio do contratante; e terceiro, há um claro objetivo de legalizar a prática dessas atividades, o que representa uma importante mudança, pois, a partir de então, o Estado passava a mediatizar as relações de trabalho que se davam no interior das residências. Assim, a relação que, nominalmente, antes era entre senhores e servos, agora passava a ser entre patrões e empregados. As coisas mudam e as palavras que as definem também.

Dessa forma, a partir desse momento, ninguém poderia tomar a seu serviço criado sem registro que não possuísse a caderneta nas quais estariam anotados todos os seus dados; as relações entre patrões e trabalhadores passavam a ser normatizadas e controladas pelo poder público através de um contrato de trabalho, cujo modelo era fornecido pela secretaria de polícia e lavrado nos seguintes termos:

Tomei hoje por (o tempo ajustado) para meu serviço como (classe do creado) a F. registrado sob n. pelo salário de... que deverá ser lhe pago (a maneira convencionada). Data - assignatura (DIÁRIO DO MARANHÃO, 28/03/1889).

Assim, as alterações que corporificam a passagem entre as nomenclaturas, definições e (de)nominações realizadas no período estudado não são simplesmente a substituição de termos, como se se tratasse de uma operação comum àqueles que utilizam dicionários de sinônimos. Ademais, a obviedade de determinadas conclusões, como o desaparecimento dos anúncios de escravos com o fim da escravidão, não autoriza a, equivocadamente, entender que simplesmente todos os ex-escravos passaram a alugar seus corpos e seus saberes por falta de oportunidades.

Destarte, seria falacioso concluir que todos os outrora escravos se tornaram *trabalhadores de rua* com o fim da escravidão, pois, para muitos, houve a possibilidade do trabalho doméstico, da vadiagem, da mendicância, entre outras. Entretanto é possível afirmar, a partir dos indícios contidos no conjunto da documentação compulsada, que muitos, igualmente, vislumbraram na rua a possibilidade da subsistência.

A permanência de muitas categorias do período anterior criou um terreno mais impreciso e espinhoso para qualquer análise que sobre elas recaia, pois dotou as atividades de outros signos que, contudo, não mudam o estatuto dos serviços prestados. A indistinção que agrupava pela pobreza certamente não era privilégio da condição de ex-escravos.

Os *trabalhadores de rua*, entenda-se, são trabalhadores que tomavam o espaço público como ambiente de trabalho, são aqueles que ocupavam o lugar das visibilidade, e, talvez por isso, incomodassem tanto. Nesse sentido, o disciplinamento que recaiu sobre esses indivíduos era certamente distinto daquele que sofriam os trabalhadores com endereço profissional certo.

Assim, esses trabalhadores que usavam a rua para “ganhar o pão de cada dia”, em alguns casos literalmente, embora tivessem forte presença na cidade, eram institucionalmente

informais e socialmente pouco valorizados. Não obstante estavam, aqui e ali, trafegando, deslocando-se. Transeuntes inveterados por força do hábito ou da necessidade, esses sujeitos circulavam diariamente pelas ruas de São Luís da passagem do século XIX ao XX.

### 3 Quem trabalhava na rua?

Para responder a essa pergunta, faz-se necessária uma análise das conseqüências do sistema escravista no universo do trabalho, especialmente do trabalho urbano. De acordo com Souza (2004, p. 90):

[...] esteio da economia e princípio articulador da sociedade, o escravismo gerava uma desqualificação do trabalho aos olhos do homem livre, e provocava, no escravo recém-egresso do cativo, uma situação bastante peculiar e que não raro assumia as características de um verdadeiro deslocamento.

O deslocamento apontado por essa autora pode ser pensado no sentido de um desajuste entre a condição de homens livres e as possibilidades de trabalho numa sociedade escravocrata, que os obrigava a viver nos interstícios do sistema, pois, de acordo com Fraga Filho (1996, p. 24.):

A escassez de empregos obrigava a maioria deste contingente livre a viver de ocupações passageiras e instáveis. Além do mais, havia da parte dos homens livres pobres uma atitude de permanente desconfiança e, em certos casos, até de recusa em vender sua força de trabalho. Para muitos homens livres era preferível viver na mendicância a se sujeitarem a relações de trabalho que os equiparasse à condição de escravos. Contrariadas as elites veriam nisso a expressão da vadiagem e da preguiça.

Dessa forma, nessa sociedade estruturada com base na força do trabalho escravo, foi plasmado, ao longo de mais de três séculos, um sentimento que poderia ser traduzido nas palavras do viajante alemão Robert Avé-Lallermant, (apud DURÃES, 2006, p.75) de que “Tudo que corre, grita, trabalha, tudo que transporta e carrega é negro”. Meio de transporte para pessoas e cargas, o escravo, na maioria das cidades brasileiras, “substituiu a máquina e o animal de carga, sendo o agricultor, o fabricante de objetos e o construtor de edifícios. Era também a carroça, o cavalo, o trilho, o cano d`água, a cloaca e quem iluminava as ruas e as casas, bem como o provedor de comida” (DaMATTA, 2003, p. 15).

Fonte de trabalho e renda, os escravos urbanos eram divididos em três categorias: *escravo doméstico*, *escravo de aluguel* e *escravo de ganho*. No período escravista, era prática comum entre os senhores mandar ensinar ofícios aos cativos para, após o aprendizado, oferecer seus serviços através de anúncios, como *escravos de aluguel*.

Mas, para efeito deste estudo, são os *escravos de ganho* que interessam mais diretamente, haja vista que, por não terem uma profissão especializada, iam para as ruas realizar todo tipo de serviço que pudesse render o pecúlio necessário ao pagamento da diária aos seus senhores, sob pena de serem castigados. Nesse sentido, essas experiências de trabalho são fundamentais para a compreensão da dinâmica do *trabalho de rua* pós-escravidão, uma vez que este se manteve fortemente vinculado às experiências do período anterior.

Pereira (2001, p. 60), ao estudar as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista, aponta que, em São Luís, “os escravos homens, geralmente trabalhavam no porto como marinheiros, condutores de pequenas embarcações usadas no transporte de pessoas ou de mercadorias, no processo de embarque e de desembarque de navios aportados”. Mas para além de estivadores e carregadores, o trabalho escravo nas ruas de São Luís compreendia um conjunto relativamente vasto de indivíduos de ambos os sexos que realizavam os mais diversos serviços.

Assim, o Censo de 1872<sup>2</sup> registrou um total de 3.658 escravos em São Luís. Desses, 1.980 possuíam algum tipo de ofício e 1.678 não tinham qualificação profissional definida. A partir dos dados desse censo, foi possível construir o quadro abaixo.

#### Quadro de ocupações escravas segundo o censo de 1872

Atividades	Número de trabalhadores	%
Serviços domésticos	562	15,36%
Criados e jornaleiros	715	19,54%
Atividades manuais e mecânicas	555	15,17%
Marítimos	70	1,91%
Pescadores	36	0,98%
Artistas	42	1,14%

<sup>2</sup> Os dados do Censo de 1872 foram encontrados no trabalho de BEZERRA, Bianca Josef. **O cotidiano dos forros em São Luís na primeira metade do século XIX (1820-1830)**. Monografia (Licenciatura em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.

Sem qualificação	1678	45,87%
Total	3658	100 %

A partir da leitura do quadro acima, observa-se que os escravos foram profissionalmente classificados em sete categorias. Vale ressaltar que algumas dessas categorias agregam mais de uma atividade, como temos em *criados e jornaleiros* e *atividades manuais e mecânicas* ou, não especifica o ofício, como por exemplo: *Sem qualificação profissional definida*.

Das categorias com qualificação profissional definida, a que apresenta maior contingente de trabalhadores é a dos *Criados e jornaleiros* com um total de 715 profissionais. Em seguida temos a dos *serviços domésticos* com um total de 562. Em ordem decrescente aparecem ainda *atividades manuais e mecânicas* (555), *marítimos* (70), *artistas* (42) e *pescadores* (36). Portanto, havia uma variedade de ofícios exercidos pelos escravos urbanos como temos na classificação referida, além de inúmeros outros genericamente definidos na expressão “sem qualificação profissional definida”.

Da mesma forma, a leitura dos anúncios publicados nos jornais revela uma variação muito grande de ocupações exercidas pelos escravos no centro de São Luís, envolvendo o trabalho doméstico, de ganho e de aluguel. Intrinsecamente relacionado com o desenvolvimento do centro urbano da cidade, o trabalho escravo ganhou as ruas, esquinas e praças, ao mesmo tempo em que o sistema de “ganho na rua” se tornou prática comum nesse período. Assim, temos abaixo exemplos de anúncios de aluguel de escravos *para vender na rua*:

Precisa-se alugar uma preta para vender em tabuleiro, e um moleque para vender água na rua. (DIÁRIO DO MARANHÃO. 21/06/1881).

Na rua 28 de julho casa n. 03 precisa-se alugar uma preta de maior idade que se prestar a venda na rua. (DIÁRIO DO MARANHÃO. 25/04/1882).

Na rua do Sol, nº 82 precisava alugar um preto que fosse fiel para vender na rua com tabuleiro de fazenda. (DIÁRIO DO MARANHÃO. 02/01/1883).

Acerca dessa prática social, Abranches (1992, p. 157) deixou o seguinte relato sobre uma vendedora de charutos, que diariamente circulava pelas ruas da cidade, com seu tabuleiro:

[...] duas vezes por dia carregava a mísera criatura taboleiros atulhados dessa mercadoria que ia pelas casas comerciais dos clientes de seu proprietário. Trazia ainda suspensa ao braço uma cesta para a venda avulsa a quem desejasse comprar apenas um desses quebraquixos.

Essas formas de *trabalho de rua* exercidas por *negros de ganho* também eram realizadas por livres pobres em geral. Desprovidos de fortunas, mas donos de sua liberdade, eles coexistiram o tempo todo com o sistema escravista. Se por um lado a sociedade escravista bloqueava algumas possibilidades de trabalho a esses indivíduos, por outro, precisava deles para desempenhar papéis que não convinham ser realizados por escravos, e que, ao mesmo tempo, aviltaria um homem de posses.

Desse modo, nessa sociedade fortemente hierarquizada com dois pólos muito bem definidos, de um lado o grupo de senhores e de outro a massa de escravos, os livres pobres se configuraram como uma categoria fluida e heterogênea que pendulava entre esses dois extremos, ou como aponta Franco (1983, p. 14): “Formou-se, uma ‘ralé’ que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade”.

Entretanto, enquanto perdurou a escravidão, a maior parte dessas atividades era, certamente, desempenhada pelos escravos, pois não parece lógico que os proprietários pagassem livres pobres quando poderiam usar os próprios cativos, principalmente numa cidade como São Luís, onde era ostensiva a presença destes.

No final do século XIX, apesar do tráfico interprovincial resultado da proibição do tráfico transatlântico a partir de 1850, São Luís era ainda uma das principais *idades negras* (MOREIRA et al, 2006, p.12), ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, Salvador e Recife. Segundo esse autor:

A cidade de São Luís, no Maranhão, com cinco freguesias, os escravos eram 22,2%. A população escrava estava concentrada nas duas principais freguesias urbanas, Nossa Senhora da Vitória e Nossa Senhora da Conceição, com 64%. Quanto aos africanos, 75% (entre livres e escravos) também estavam nessa área mais central da cidade. No geral pardos e pretos constituíam 51,5% de toda a população livre do município de São Luís (MOREIRA et al, 2006, p.12).

Sabe-se, no entanto, que os escravos e ex-escravos de modo geral não estavam capacitados para exercer atividades especializadas e que a Abolição não significou nenhuma transformação nesse sentido, haja vista que a libertação dos cativos não foi acompanhada por nenhum projeto de inclusão deles no mercado de trabalho formal. Assim, restou à maioria

desses indivíduos “improvisar a própria sobrevivência” (DIAS, 1995, p. 20) e continuar realizando os trabalhos que costumeiramente já exerciam, muitos deles no mundo da rua.

Nesse sentido, a escravidão enquanto um sistema abrangente permeou todas as dimensões da sociedade brasileira e resultou num efeito duradouro sobre as nossas concepções de mundo e de trabalho. Dito de outra forma, o trabalho compulsório implicou uma relação peculiar entre trabalho e pobreza no Brasil. Essa relação foi muito bem explorada por DaMatta (2003), que demonstra com muita sagacidade como a experiência da escravidão implicou uma conjugação visceral entre trabalho e pobreza, sobretudo os que aplicam o uso direto do corpo, a exemplo de peixeiros, carroceiros e pregoeiros.

Assim, mesmo depois da Abolição, apontam evidências como a fotografia a seguir, atividades como as dos carroceiros em plena Praça do Comércio de São Luís, em inícios do século XX, continuaram sendo ocupações de “pessoas de cor” e pobres em geral.



**Figura 9** - Praça do Comércio Fonte: A Revista do Norte, 1903.

Portanto, embora alguns estudos afirmem a resistência dos ex-escravos em vender sua força de trabalho (CHALHOUB, 1990; PESAVENTO, 1994), ao ponto de muitos



preferirem mesmo a vadiagem ou a mendicância, para muitos não restou alternativa senão trabalhar para si ou para outrem em prol da subsistência. Dessa forma, os trabalhos ordinariamente exercidos pelos escravos e livres pobres do período escravista passaram a ser realizados no período pós-Abolição por pobres de modo geral, livres ou libertos.

#### 4 O Aluguel de trabalhadores

A prática social de aluguel de trabalhadores não é uma invenção do período pós-Abolição, posto que o *escravo de aluguel* foi uma realidade não apenas em São Luís, mas em praticamente todos os centros urbanos do Brasil durante a vigência da escravidão. Dentre os serviços escravos mais requisitados para aluguel, estavam as *amas-de-leite*, pois, como afirma Alencastro (1997, p. 63), “o aluguel de amas-de-leite representava uma atividade econômica importante nas cidades. Pequenos senhores de escravos exploravam esse mercado, alugando a terceiros suas cativas em período pós-natal”. Esse mesmo autor aponta para um movimento interessante que se verifica no Rio de Janeiro na medida em que se caminha para o final do século XIX, ou seja, o surgimento de anúncios de pessoas que se põem a alugar, e do qual também temos exemplos em São Luís:

No Largo de Palácio, casa n.18, tem uma mulher que deseja alugar-se para cosinhar ou servir em casa de pequena família, mesmo para ama seca (DIÁRIO DO MARANHÃO. 21/06/1887, grifos meus).

Assim, enquanto as escravas eram *postas a alugar-se* pelos seus proprietários, as pessoas livres *se alugavam* elas próprias. Nesse momento de *transição* verifica-se a mudança na condição das amas, antes escravas, agora livres, mas a demanda desse tipo de negócio continuou existindo, como é possível observar nos anúncios referentes a amas de leite abaixo:

Na casa n. 40 á rua de Sant’Anna precisa-se de uma e paga-se bem agradando (DIÁRIO DO MARANHÃO. 26/04/1889).

Aluga-se uma que seja sadia, preferindo-se que não tenha filho, na rua Direita n. 30 (DIÁRIO DO MARANHÃO. 25/04/1889).

Como vimos, enquanto perdurou a escravidão, a maior parte dos pequenos serviços urbanos eram realizados pelos *escravos de ganho, aluguel* ou *doméstico*. Veio a Abolição, mas esta não conseguiu destruir o preconceito contra o trabalho manual, de forma que o aluguel de trabalhadores livres se configurou como uma herança principalmente escravista, pois, uma vez destituídos de seus *escravos de ganho*, os antigos proprietários tiveram no

aluguel de trabalhadores um meio de não realizar “trabalho de escravo”. Assim, há inúmeros *anúncios* publicados depois de 1888, em que se deseja alugar pessoas para trabalhar mercadejando gêneros de consumo nas ruas da cidade, como temos nos exemplos abaixo:

Vendedeira

Precisa-se de uma mulher para vender flores e verduras. Rua dos remédios, n. 48 (DIÁRIO DO MARANHÃO. 13/04/1889).

Vendedeira

Precisa-se de uma para vender fructas. Paga-se bem agradando. Trata-se na rua de Sant’Anna, sobrado de azulejo n. 56 (DIÁRIO DO MARANHÃO. 13/01/1890).

Dessa forma, foi possível constatar que uma estratégia encontrada pelos antigos senhores, que se viram sem os seus valiosos escravos, foi o aluguel de trabalhadores livres, o que explica os freqüentes anúncios publicados nos jornais da capital em que se procuravam pessoas para trabalhar de *alugados*, principalmente de *vendedeiras*, ou seja, o trabalho de mercadejar frutas, doces e verduras pelas ruas da cidade. Essas atividades, que antes eram realizadas por *escravos de ganho*, a partir desse momento, passam a ser desempenhadas por trabalhadores alugados. No jornal Diário do Maranhão encontram-se muitos desses *anúncios* de oferta e procura de *alugados* para os mais diversos serviços.

Alugada

José Maria de Lima precisa de uma, prefere que durma em casa.  
Rua da Mangueira n. 19 (DIÁRIO DO MARANHÃO. 04/02/1890).

Aluga-se

Na rua da Paz n. 60 precisa-se de alugar um pequeno para o serviço único de compras e recados. Paga-se bem agradando (DIÁRIO DO MARANHÃO. 08/05/1889).

Aluga-se.

Um rapazinho ou uma raparigazinha de 10 a 14 annos, na rua Direita n. 30. (DIÁRIO DO MARANHÃO. 16/05/1889).

Trabalhadores

Na padaria da rua Formosa precisa-se alugar alguns com pratica do seviço e de vender pão na rua, paga-se bom ordenado. (DIÁRIO DO MARANHÃO. 05/09/1889).

Assim, os *anúncios* registraram algumas das mudanças que se efetivaram nas relações de trabalho na passagem do século XIX ao XX, especialmente aquelas que se referem às atividades que se davam no espaço público e que não foram objeto de uma legislação específica. Nesse sentido, os *anúncios* funcionam como indícios para a compreensão das transformações que sofreram as relações de trabalho, bem como a sociedade de modo geral, uma vez que não publicam tão somente serviços e produtos, mas

neles também estão inscritos, explícita ou implicitamente, os modos de viver de uma sociedade.

## 5 Considerações Finais

No conto *Pai contra mãe*, Machado de Assis afirma que “A escravidão levou consigo ofícios e aparelhos” (2005, p.61). Neste estudo procurei observar não o que foi subtraído pelo tempo, mas ao contrário, analisar algumas formas de trabalho que sobreviveram ao sistema escravista e que, mesmo sofrendo transformações, continuaram a existir dentro de uma outra dinâmica social. Refiro-me a formas de trabalho específicas, ou seja, àquelas que se davam no universo da rua, a exemplo dos pregoeiros, peixeiros, carroceiros, vendedores de tabuleiros, entre outros.

Destarte, é possível concluir que diferentes ofícios que durante a escravidão foram exercidos por escravos e livres pobres, após a Abolição continuaram a ser realizados, só que a partir de então por pobres de modo geral, livres ou libertos. Nesse sentido, o fenômeno social de aluguel de trabalhadores livres se caracteriza como um traço saliente da herança escravista brasileira, na medida em que, para os antigos senhores, foi preferível alugar um trabalhador livre a se aviltar realizando “trabalho de escravo”. Outrossim, observa-se nesse processo, a ressignificação das práticas sociais, no sentido de que a normalização das relações de trabalho empreendida à época implicou uma alteração nominal e, possivelmente, real das relações entre os outrora senhores e escravos.

Do mesmo modo, o *anúncio de trabalho* se configurou como um meio que a sociedade da época encontrou para conseguir pessoas para trabalharem na rua. Como exemplo, temos a insistência de anúncios em que se procuravam *vendedeiras* para mercadejar pelas vias públicas, ou a recorrência, durante todo o período analisado, da busca por *caixeiros* com habilidade para trabalhar na rua.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Dunshee de. **O cativoiro**. 2 ed. São Luís: ALUMAR, 1992.

ALENCASTRO, Luíz Felipe. Vida privada e ordem privada no Império. In: ALENCASTRO, Luíz Felipe de (Org.). **História da vida privada no Brasil Império: a corte e a modernidade nacional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2.

ASSIS, Machado de. *Pai contra mãe*. In: **Contos Escolhidos**. Martin Claret, 2005.

BEZERRA, Bianca Josef. **O cotidiano dos forros em São Luís na primeira metade do século XIX (1820-1830)**. Monografia de Graduação (Licenciatura em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DaMATTA, Roberto. **Profissões industriais na vida brasileira ontem, hoje e amanhã**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília: SENAI: Ministério do Trabalho e Emprego, 2003.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DURÃES, Bruno José Rodrigues. **Trabalhadores de rua de Salvador: precários nos cantos do século XIX para os encantos e desencantos do século XXI**. Campinas: 2006.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Ed.Unicamp, 2006.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 3. ed. São Paulo: Kairós, 1983.

MOREIRA, Carlos Eduardo et al. **Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2006.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso: um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista**. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC/SP, São Paulo, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Os pobres da cidade: vida e trabalho 1880-1920**. Rio Grande do Sul: Ed. da Universidade, 1994.

SOUZA, Laura de Mello e. **Os desclassificados do ouro: pobreza mineira no século XVIII**. 4. ed. Rio de Janeiro: GRAAL, 2004.

VIVEIROS, Gerônimo de. **História do comércio do Maranhão**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954.

#### PERIÓDICOS

O Diário do Maranhão – 1880 - 1900.

A Revista do Norte, 1903.